



PUBLICADO JORNAL DOM
EM 11/9/20
EDIÇÃO Nº 2720

LEI MUNICIPAL Nº 1.389 / 20.

“Denomina-se de rua LUIZ ROSA DA SILVEIRA a rua que se inicia perpendicularmente a rua Lúzio Sant’Ana, no Bairro Sant’Ana, em Duas Barras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **LUIZ ROSA DA SILVEIRA** a rua que se inicia perpendicularmente a rua Lúzio Sant’Ana, no Bairro Sant’Ana, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da rua, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras – RJ, 25 de Agosto de 2.020.

Dr. Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
Fabrício Luiz Lima Ayres
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.389-20 = "DENOMINA-SE DE RUA LUIZ ROSA DA SILVEIRA A RUA QUE SE INICIA PERPENDICULARMENTE A RUA LÚZIO SANT'ANA, NO BAIRRO SANT'ANA, EM DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de LUIZ ROSA DA SILVEIRA a rua que se inicia perpendicularmente a rua Lúzio Sant'Ana, no Bairro Sant'Ana, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da rua, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras – RJ, 25 de Agosto de 2.020.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES

Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F009A989

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/09/2020. Edição 2720
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

APROVADO EM
26 AGO 2020

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

“Denomina-se de Rua LUIZ ROSA DA SILVEIRA a Rua que se inicia perpendicularmente a Rua Lúzio Sant’Ana, no Bairro Sant’Ana, em Duas Barras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de LUIZ ROSA DA SILVEIRA a Rua que se inicia perpendicularmente a Rua Lúzio Sant’Ana, no Bairro Sant’Ana, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da rua, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, RJ 25 de AGOSTO de 2020.


Guilherme Soares de Oliveira
Vereador Proponente

APROVADO EM

25 AGO 2020

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

JOSE HAMILTON MANTINS
do
MASCIMENTO

LUZIO SANT'ANA

LUIZ ROSA
SILVEIRA

ANEXO AO PL Nº 019/2020, DENOMINA DE
RUA LUIZ ROSA SILVEIRA NO LOTO SANT,
ANAS (PONTE PRETA) DUAS BARRAS - VEREADOR
GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA DB, 23/06/202

Paulista

Camara Municipal de Duas Barras

Ponte Preta

insp/pt